



DJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 31 de março de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 30/03/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6656

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 149, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

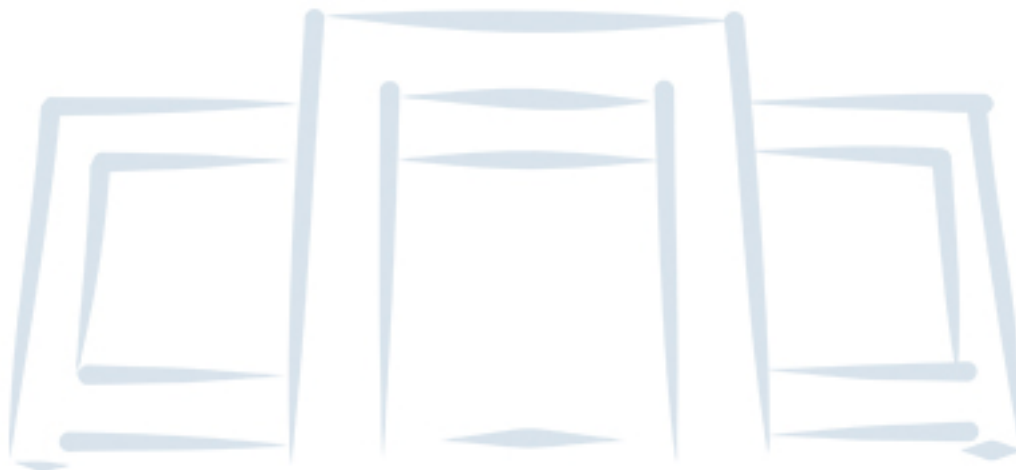
CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0005840-36.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear a candidata **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, aprovada em 23º lugar no V Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto, para exercer o cargo de Juíza Substituta do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA CONJUNTA N. 7, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

Institui o Mutirão de Julgamento dos Processos Concluídos para Sentença, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da eficiência, dispostos nos arts. 5º, LXXVIII e 37, caput;

CONSIDERANDO que a missão do Poder Judiciário de Roraima é realizar justiça para a promoção da paz social;

CONSIDERANDO a busca por excelência na prestação do serviço jurisdicional como objetivo do plano estratégico de 2015/2020 do Poder Judiciário de Roraima;

CONSIDERANDO os processos conclusos para sentença na capital e no interior, conforme SEI n. 0005714-83.2020.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Mutirão de Julgamento dos Processos Concluídos para Sentença, no período de 30 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º O mutirão será coordenado por um Desembargador, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Ficam designados os magistrados abaixo relacionados para atuarem no mutirão:

I - Angelo Augusto Graça Mendes

II - Rodrigo Bezerra Delgado

III - Marcelo Lima de Oliveira

IV - Pedro Machado Gueiros

V - Liliane Cardoso

VI - Cleber Gonçalves Filho

VII - Daniel Damasceno Amorim Douglas

VIII - Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IX - Eduardo Álvares de Carvalho

X - Nildo Inácio

XI - Marcelo Batistela Moreira

XII - Anita de Lima Oliveira

XIII - Erick Cavalcanti Linhares Lima

Art. 4º Os magistrados designados trabalharão em regime de mutirão, sem prejuízo de suas designações, e perceberão cumulação de atividade.

Art. 5º A meta do mutirão é julgar todos os processos conclusos para sentença, conforme relatórios apresentados no SEI n. 0005714-83.2020.8.23.8000 (documentos 0757154 e 0757155) no prazo estabelecido.

Art. 6º O coordenador fará relatório circunstanciado das atividades, previstas para encerramento em 30 de abril de 2020.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Desembargador ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA N. 148, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 7, de 27 de março de 2020, da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça, que instituiu o Mutirão de Julgamento dos Processos Concluídos para Sentença, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, instruído no SEI n. 0005714-83.2020.8.23.8000,

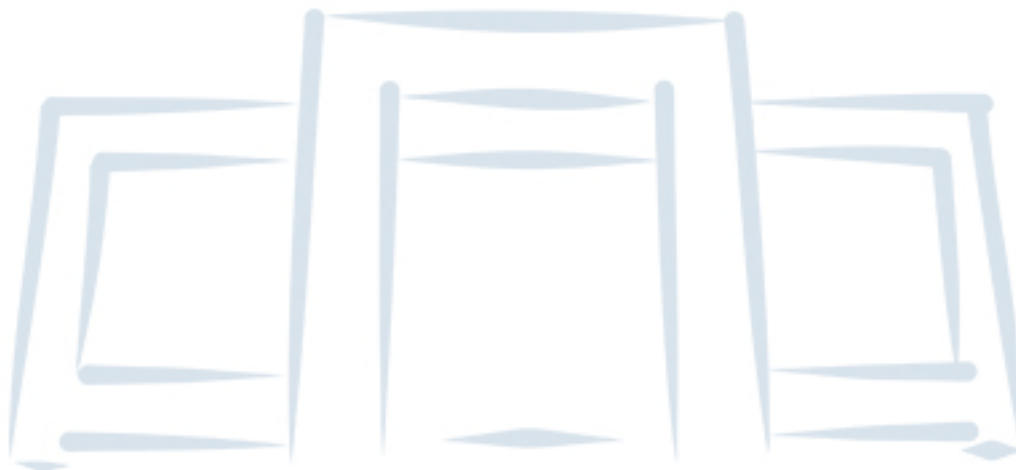
RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Des. ALMIRO PADILHA**, Corregedor-Geral de Justiça, para coordenar o Mutirão de Julgamento dos Processos Concluídos para Sentença, no período de 30 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 2020**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 489 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **GILBERTO DA SILVA CARVALHO**, Técnico Judiciário, no período de 17 a 21/2/2020 e sua prorrogação no período de 26/2 a 28/3/2020.

N. 490 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **MOISES TELES DE JESUS NETO**, Técnico Judiciário, no período de 20/3 a 3/4/2020.

N. 491 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária/Oficial de Gabinete de Juiz, no período de 23/3 a 6/4/2020.

N. 492 – Convalidar a prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **PATRÍCIA ELAINE DE ARAÚJO**, Técnica Judiciária, no período de 7 a 10/1/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS N. 493 DE 30 MARÇO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução TP n. 026/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **ABRIL de 2020**:

Dia	Escala	Oficial
01	Plantão	Naryson Mendes de Lima
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão Penitenciária	Marcelo Barbosa dos Santos
02	Plantão	Shirley Freire Machado
		Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciária	Marcelo Barbosa dos Santos
03	Plantão	Leonardo Penna Firme Tortarolo
		Silvan Lira de Castro
	Plantão Penitenciária	Marcelo Barbosa dos Santos
04	Plantão	Antônio Edimilson Vitalino de Souza
		Marcell Santos Rocha
	Plantão	Antônio Edimilson Vitalino de Souza
05	Plantão	Antônio Edimilson Vitalino de Souza
		Marcell Santos Rocha

06	Plantão	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
		Ademir de Azevedo Braga
	Plantão Penitenciária	Jucilene de Lima Ponciano
07	Plantão	Bruno Holanda de Melo
		Charles Sobral de Paiva
	Plantão Penitenciária	Jucilene de Lima Ponciano
08	Plantão	Jeckson Luiz Triches
		Mauro Alisson da Silva
09	Plantão	Maria da Luz Candida de Souza
		Hellen Kellen Matos Lima
10	Plantão	Maria da Luz Candida de Souza
		Hellen Kellen Matos Lima
11	Plantão	Carlitos Kurdt Fuchs
		Paulo Renato Silva de Azevedo
12	Plantão	Carlitos Kurdt Fuchs
		Paulo Renato Silva de Azevedo
13	Plantão	Givanildo Moura
		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Plantão Penitenciária	Joelson de Assis Salles
14	Plantão	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
		Clariza Turmina Monti
	Plantão Penitenciária	Joelson de Assis Salles
15	Plantão	Jeferson Antonio da Silva
		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Plantão Penitenciária	Joelson de Assis Salles
16	Plantão	Reginaldo Gomes de Azevedo
		Cleiérissom Tavares e Silva
	Plantão Penitenciária	Joelson de Assis Salles
17	Plantão	Sandra Christiane Araújo Souza
		Ariana Silva Coelho
	Plantão Penitenciária	Joelson de Assis Salles
18	Plantão	Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Joelson de Assis Salles
19	Plantão	Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Joelson de Assis Salles
20	Plantão	Marcelo Barbosa dos Santos
		Jucilene de Lima Ponciano
21	Plantão	Marcelo Barbosa dos Santos
		Jucilene de Lima Ponciano
22	Plantão	Cláudio de Oliveira Ferreira
		Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciária	Netanias Silvestre Amorim
23	Plantão	Martha Alves dos Santos
		Carlos dos Santos Chaves
	Plantão Penitenciária	Netanias Silvestre Amorim

24	Plantão	Francisco Luiz de Sampaio
		José Fabiano de Lima Gomes
	Plantão Penitenciária	Netanias Silvestre Amorim
25	Plantão	Maycon Robert Moraes Tomé
		Aílton Araújo da Silva
26	Plantão	Maycon Robert Moraes Tomé
		Aílton Araújo da Silva
27	Plantão	Wenderson Costa de Souza
		José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciária	Cláudio de Oliveira Ferreira
28	Plantão	Victor Mateus de Oliveira Tobias
		Naryson Mendes de Lima
	Plantão Penitenciária	Cláudio de Oliveira Ferreira
29	Plantão	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		Shirley Freire Machado
	Plantão Penitenciária	Cláudio de Oliveira Ferreira
30	Plantão	Sócrates Costa Bezerra
		Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Plantão Penitenciária	Cláudio de Oliveira Ferreira

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Silvan Lira de Castro
	Antônio Edimilson Vitalino de Souza
	Marcell Santos Rocha
	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Ademir de Azevedo Braga

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão.

§ 2º Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 08h ao Juízo de plantão.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Boa Vista, 30 de março de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 30/3/2020

Republicação**PORTARIA/GMF Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

Regulamenta as atribuições, procedimentos e rotinas a serem adotados nos cartórios e nos estabelecimentos carcerários devido à implantação do Escritório Social de Boa Vista/RR

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA e SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao GMF o monitoramento e fiscalização da entrada e saída de presos do sistema carcerário, conforme Resolução nº 214/2015 do CNJ, artigo 6º, inciso I;

CONSIDERANDO que compete ao GMF coordenar a articulação e a integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas à inserção social dos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de penas e medidas alternativas e de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme Resolução nº 214/2015 do CNJ, artigo 6º, inciso XX;

CONSIDERANDO a criação do Patronato, denominado Escritório Social no município de Boa Vista/RR, conforme Termo de Cooperação firmado entre o Tribunal de Justiça de Roraima, Conselho Nacional de Justiça, Governo do Estado de Roraima e Assembleia Legislativa de Roraima, para prestar assistência aos egressos de penas privativas de liberdade, pré-egressos e familiares, tudo conforme prelecionam os arts. 78 e 79 da Lei de Execução Penal - LEP; bem como, auxiliar a VEP na fiscalização do cumprimento das penas privativas de liberdade em regime aberto e livramento condicional;

CONSIDERANDO que o funcionamento do Patronato (Escritório Social) na cidade de Boa Vista implicará na mudança de procedimentos e rotinas nos cartórios e nas instituições carcerárias,

RESOLVE:

Art. 1º O Patronato “Escritório Social” é órgão da execução penal, conforme art. 61, inciso VI da LEP, e tem atribuições exclusivamente na comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Compete ao Patronato “Escritório Social de Boa Vista”:

I – Prestar assistência aos albergados em cumprimento de pena privativa de liberdade em regime aberto, cumprido na comarca de Boa Vista/RR em regime de prisão domiciliar, aos liberados em livramento condicional, aos egressos de penas privativas de liberdade; nesse caso, independentemente do regime de pena anterior e aos pré-egressos e familiares;

II – Dar orientação e apoio para integrar os egressos e pré-egressos à vida em liberdade;

III – Desenvolver ações e parcerias para garantir o direito à alimentação, saúde, educação, transporte, trabalho e moradia para os egressos e familiares;

IV – Informar periodicamente ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional o número de atendimentos realizados pelo Escritório Social.

Art. 3º Os apenados em cumprimento de pena privativa de liberdade em regime aberto e os liberados em livramento condicional poderão ser direcionados ao Escritório Social por meio de:

I- Livre iniciativa do apenado;

II - Ofício da VEP;

III – Ata de audiência admonitória das condições do regime aberto e livramento condicional.

Parágrafo único - Em caso de dúvida no acolhimento do cumpridor, poderá o Escritório Social recebê-lo, submetendo o caso à apreciação do juízo da VEP.

Art. 4º O Escritório Social atenderá os pré-egressos dentro da unidade prisional e lhes prestará informações sobre o trabalho desenvolvido pelo Escritório.

§ 1º – São considerados pré-egressos os apenados em regime fechado que concluíam a pena em até 6 (seis) meses; ou que progrediam para o regime semiaberto e aberto no mesmo período.

§ 2º – O Escritório Social informará ao GMF, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o dia e o horário em que fará a reunião com os pré-egressos na unidade prisional.

Art. 5º Compete ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional:

I – Acompanhar o trabalho do Escritório Social de Boa Vista/RR;

II - Informar mensalmente ao Escritório Social o nome dos pré-egressos e a unidade prisional em que se encontram;

III - Comunicar à unidade prisional o dia e hora em que os técnicos do Escritório Social farão a visita aos pré-egressos, a fim de que a unidade tome as providências necessárias para receber os técnicos do Escritório Social;

IV - Providenciar transporte para os técnicos do Escritório Social que farão a visita à unidade prisional, se necessário.

V – Divulgar o Escritório Social entre os juízes criminais e das varas de execução.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 30/03/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº. DO CONTRATO:	42/2019.
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Contratação de empresa de engenharia para realizar a obra de construção da sede da Comarca de Pacaraima.
CONTRATADA:	CONSTRUMIX - Construções e Engenharia Ltda - EPP – CNPJ: 10.609.553/0001-08.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	ACRÉSCIMO de 4,84% e SUPRESSÃO de 6,76% ao valor do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, I, “a” c/c § 1º, da <u>Lei nº 8.666/93</u> .
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota - Secretária-Geral.
PELA CONTRATADA:	Luiz Carlos Conrado Mendes Júnior - Representante legal.
DATA:	27 de março de 2020.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

000155-RR-N: 001
000157-RR-B: 001
000171-RR-B: 001
000411-RR-A: 001
000467-RR-N: 001
000687-RR-N: 001
001455-RR-N: 001

Publicação de Matérias**1ª Vara de Família**

Expediente de 30/03/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A):
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Inventário

001 - 0213701-86.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.213701-6
Terceiro: Gerson da Silva Sampaio e outros.
Réu: Espólio de Jerry Lima Sampaio

Decisão: Versa a espécie sobre Inventário dos bens deixados por Jerry Lima Sampaio. Em audiência realizada (fls. 685/686) foi proferida Sentença homologando o plano de partilha entabulado pelas partes. A inventariante vem requerendo às fls. 1.297/1.299 a liberação de alvará judicial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para pagar a guia o ITCMD, referente ao imóvel localizado à Av. General Ataíde Teive, nº 4786, Q142, Bairro Tancredo Neves, Boa Vista/RR. Juntou documentos às fls. 1.300/1317. À fl. 1.318 a Dra. Denise Abreu Cavalcanti Calil (OAB/RR 171-B) vem pleiteando a expedição de Alvará Judicial para levantamento dos honorários advocatícios a que faz jus. É o necessário a relatar. Decido. Em que pese o Tribunal de Justiça de Roraima tenha reconhecido que os honorários da Procuradora da Inventariante deverão ser custeados pelo espólio (Acórdão juntado à fl. 1.256), entendo que não há como autorizar o levantamento destes, sem que as dívidas do espólio estejam todas quitadas. A liberação de valores no presente momento somente é cabível para a quitação de impostos e eventuais dívidas do espólio, pois imprescindíveis para a ultimação do presente inventário. Logo, considerando que a sentença proferida às fls. 685/686, condicionou a expedição dos alvarás judiciais, à comprovação nos autos do pagamento do ITCMD e de outros tributos existentes, à juntada das CNDs das Fazendas, bem como à manifestação das Procuradorias; e considerando ainda que existem pendências a serem sanadas perante a Fazenda Estadual, consoante é possível extrair da cota da Procuradoria Estadual lançada às fls. 1.259/1.260, INDEFIRO, por ora, o pedido de fl. 1.318. Intimem-se os demais herdeiros, por meio de seus causídicos, acerca do pedido feito às fls. 1.297/1.299. Não havendo oposição dos demais herdeiros quanto ao item "a" do petítório supracitado, fica, desde já, DEFERIDA a expedição de Alvará Judicial, em nome de Auricélia da Conceição, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser sacado da conta em nome do falecido Jerry Lima Sampaio (CPF nº 382.085.982-91), junto ao Banco do Brasil, retidos em conta judicial vinculada a estes autos (fl. 1.205), a fim de permitir o pagamento do imposto. A inventariante deverá prestar contas do valor levantado, informar se ainda existe algum débito em nome do espólio e juntar as CNDs das Fazendas, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, dê-se vista à PROGE/RR para que manifeste-se acerca da petição juntada às fls. 1.297/1.317. Por fim, façam os autos conclusos. Boa Vista RR, 30 de março de 2020. LILIANE CARDOSO Juíza Respondendo pela 1ª Vara de Família

Advogados: Antônio Oneildo Ferreira, Francisco de Assis Guimarães Almeida, Denise Abreu Cavalcanti, Vivian Santos Witt, Ronald Rossi Ferreira, Thaís Ferreira de Andrade Pereira, Marcela Pereira de Arruda

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 30/03/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817301-90.2014.8.23.0010 – Monitória

Exequente: Lira & Cia Ltda

Executada: MARIA JOSE BATISTA DE SOUSA

Como se encontra a parte **MARIA JOSE BATISTA DE SOUSA (CPF:XXX.546.292-34)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para as partes Requeridas efetuarem o pagamento do valor constante na petição inicial, ou oporem embargos no prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento, nos termos do que preceitua o art. 701, *caput* e 702, *caput* do Código de Processo Civil. Se houver cumprimento dentro do prazo de 15 (quinze) dias o réu ficará isento de custas processuais e os honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0727825-75.2013.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): MARIA DO PERPETUO SOCORRO BEZERRA DA SILVA

Réu(s): ADELINO DIAS SOUZA FILHO

Como se encontra a parte **ADELINO DIAS SOUZA FILHO (CPF: XXX.324.532-00)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, ser-lhe-á nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0007554-09.2001.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente(s): Banco do Brasil S/A

Executado(s): RICARDO KUMER

Como se encontra a parte **RICARDO KUMER, CPF ignorado**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0007554-09.2001.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente(s): Banco do Brasil S/A

Executado(s): SANDRA VÍRGÍNIA KUMER

Como se encontra a parte **SANDRA VÍRGÍNIA KUMER, CPF ignorado**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0808325-89.2017.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente(s): CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Executado(s): ACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Como se encontra a parte **ACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ XX.XXX..388/0001-78)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0805546-64.2017.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente(s): AMASCOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOA VISTA LTDA

Executado(s): BARBOSA E ALMEIDA LTDA

Como se encontra a parte **BARBOSA E ALMEIDA LTDA, (CNPJ XX.XXX.475/0001-98)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800420-33.2017.8.23.0010 – Monitória

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executada: ELIAS GOMES DA SILVA

Como se encontra a parte **ELIAS GOMES DA SILVA (CPF: XXX.XXX.073-72)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para as partes Requeridas efetuarem o pagamento do valor constante na petição inicial, ou oporem embargos no prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento, nos termos do que preceitua o art. 701, *caput* e 702, *caput* do Código de Processo Civil. Se houver cumprimento dentro do prazo de 15 (quinze) dias o réu ficará isento de custas processuais e os honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0828567-06.2016.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente(s): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - FINASA S/A representado(a) por JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR

Executado(s): AMARILO FIGUEIREDO MELO

Como se encontra a parte **AMARILO FIGUEIREDO MELO, (CPF XXX.XXX.863-15)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0 0706165-59.2012.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): POLIMPEX COM. SERV. REP. LTDA

Executado(s): MACUXI EMPRESA DE SERVICOS LTDA

INTIMAÇÃO DA PARTE: MACUXI EMPRESA DE SERVICOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-82)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813546-58.2014.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA

Executado(s): MARINALVA SILVA SANTOS

INTIMAÇÃO DA PARTE: MARINALVA SILVA SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.XXX.662-87)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0726253-21.2012.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): WAGNER SILVA AVELINO

Executado(s): AMELIA SIMONE ANDRADE ARAUJO

INTIMAÇÃO DA PARTE: AMELIA SIMONE ANDRADE ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.XXX/392-68)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0808310-28.2014.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): LOJAS PERIN LTDA

Executado(s): CATIUCIA PEDROSA CASTRO E SILVA

INTIMAÇÃO DA PARTE: CATIUCIA PEDROSA CASTRO E SILVA (CPF/CNPJ: XXX.XXX.122-15)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0803413-49.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): Banco do Brasil S/A

Executado(s): ALZIRA MARIA MOURA FINN

INTIMAÇÃO DA PARTE: ALZIRA MARIA MOURA FINN (CPF/CNPJ: XXX.XXX.053-72)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0803413-49.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): Banco do Brasil S/A

Executado(s): FINN & MOURA LTDA

INTIMAÇÃO DA PARTE: FINN & MOURA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XXX.XXX./0001-08)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0803413-49.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): Banco do Brasil S/A

Executado(s): PAULO FINN

INTIMAÇÃO DA PARTE: PAULO FINN (CPF/CNPJ: XXX.XXX.1190-20)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0829471-26.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): BRADESCO S.A.

Executado(s): J.M. COSTA E CIA LTDA - TEMAÇON TERRAPLANAGEM

INTIMAÇÃO DA PARTE: J.M. COSTA E CIA LTDA - TEMAÇON TERRAPLANAGEM (CPF/CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-46)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0829471-26.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): BRADESCO S.A.

Executado(s): JONAS MARTINS COSTA

INTIMAÇÃO DA PARTE: JONAS MARTINS COSTA (CPF/CNPJ: XXX.XXX.258-55)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0815446-71.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

Executado(s): CARLOS FERREIRA NOGUEIRA VELEZ

INTIMAÇÃO DA PARTE: CARLOS FERREIRA NOGUEIRA VELEZ (CPF/CNPJ: XXX.XXX.902-97)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831994-40.2018.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): Roraima Energia S/A

Executado(s): JADIEL HENRIQUE CELESTINO

INTIMAÇÃO DA PARTE: JADIEL HENRIQUE CELESTINO (CPF/CNPJ: XXX.XXX.352-91)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832236-67.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): Banco do Brasil S/A

Executado(s): J DA SILVA ROCHA FILHO

INTIMAÇÃO DA PARTE: J DA SILVA ROCHA FILHO (CPF/CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-51)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0815927-97.2018.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): INSTITUTO SION

Executado(s): BRUNO LEANDRO FRANÇA DE SIQUEIRA

INTIMAÇÃO DA PARTE: BRUNO LEANDRO FRANÇA DE SIQUEIRA (CPF/CNPJ: XXX.XXX.362-49)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0826370-78.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): JAPURA PNEUS LTDA

Executado(s): MAURICIO ELIZIARIO DA SILVA

INTIMAÇÃO DA PARTE: MAURICIO ELIZIARIO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.XXX.932-91)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 30/03/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**

A DRA. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Divócio Litigioso nº 0801826-07.2019.8.23.0047**, tendo como requerente FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SOUZA e como requerida MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA, ficando **CITADO a requerida MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, natural de Araisos/MA, nascida em 25 de novembro de 1957, filha de Gertrude Oliveira da Silva, titular do RG nº 3481184 SSP/PA e do CPF nº 632.712.572-72, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimada para oferecer resposta escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem contados após o término do prazo do presente edital, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. O(A) requerido(a) fica advertida(o) de que, não apresentada a contestação no referido prazo, ser-lhe-á nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(a) requerido(a) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macedo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

APOLO DE ARAÚJO MACEDO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS

A DRA. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Guarda nº 0800618-90.2016.8.23.0047**, tendo como requerentes VERA LÚCIA LIMA DA SILVA e CARLOS REIS GUEDELHA, e como requeridos BEATRIZ BORGES SAMUEL e LAUCIR LIMA DA SILVA, ficando **CITADOS os requeridos BEATRIZ BORGES SAMUEL**, brasileira, filha de Maria Borges Samuel, demais dados ignorados, e **LAUCIR LIMA DA SILVA**, brasileiro, natural de São Luiz/RR, nascido em 10 de janeiro de 1984, filho de Maria Veronice Alves da Silva e Francisco Santana Silva, titular do RG nº 254.576 SSP/RR e do CPF nº 867.223.602-53, ambos atualmente em local incerto e não sabido, para que tomem conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimados para oferecerem resposta escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem contados após o término do prazo do presente edital, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. Os requeridos ficam advertidos de que, não apresentada a contestação no referido prazo, ser-lhe-ão nomeados como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento dos requeridos e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macedo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

APOLO DE ARAÚJO MACEDO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS

A DRA. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Guarda nº 0801304-82.2016.8.23.0047**, tendo como requerentes SAMUEL MANUEL CORES e PATRICIA VICENTE FERREIRA, e como requerida ANALICE DA SILVA COSTA, ficando **CITADA a requerida ANALICE DA SILVA COSTA**, brasileira, natural de Itaituba/PA, nascida em 17 de outubro de 1994, filha de Lília Costa da Silva e José Nunes da Costa, titular do RG nº 3838978 SSP/RR, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimada para oferecer resposta escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem contados após o término do prazo do presente edital, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. A requerida fica advertida de que, não apresentada a contestação no referido prazo, ser-lhe-á nomeada como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento da requerida e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macedo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

APOLO DE ARAÚJO MACEDO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS

A DRA. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Guarda nº 0801536-26.2018.8.23.0047**, tendo como requerente TEREZA ALVES QUIRINA, e como requeridos MITIAN QUIRINA DE SOUSA e SANDERSON SILVA DE SOUSA, ficando **CITADO o requerido SANDERSON SILVA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 03 de janeiro de 1991, filho de Eliete Maria Duarte da Silva e Sebastião da Silva de Souza, demais dados ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimado para oferecer resposta escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem contados após o término do prazo do presente edital, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. O requerido fica advertido de que, não apresentada a contestação no referido prazo, ser-lhe-á nomeado como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do requerido e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macedo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

APOLO DE ARAÚJO MACEDO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS

A DRA. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Divórcio nº 0800281-62.2020.8.23.0047**, tendo como requerente MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MELO, e como requerido MARCOS ANTONIO COELHO, ficando **CITADO o requerido MARCOS ANTONIO COELHO**, brasileiro, natural de Jauru/MT, nascido em 29 de maio de 1970, filho de Antonio Coelho Neto e Regina Soares Coelho, demais dados ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimado para oferecer resposta escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem contados após o término do prazo do presente edital, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. O requerido fica advertido de que, não apresentada a contestação no referido prazo, ser-lhe-á nomeado como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do requerido e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macedo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

APOLO DE ARAÚJO MACEDO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS

A DRA. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Divórcio nº 0800282-47.2020.8.23.0047**, tendo como requerente MARIA DE JESUS SANTOS, e como requerido ADALBERTO PEREIRA DE QUEIROZ, ficando **CITADO o requerido ADALBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, natural de Paulo Ramos/MA, filho de José Salazar de Queiroz e Izabel Pereira de Queiroz, demais dados ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimado para oferecer resposta escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem contados após o término do prazo do presente edital, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. O requerido fica advertido de que, não apresentada a contestação no referido prazo, ser-lhe-á nomeado como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do requerido e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macedo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

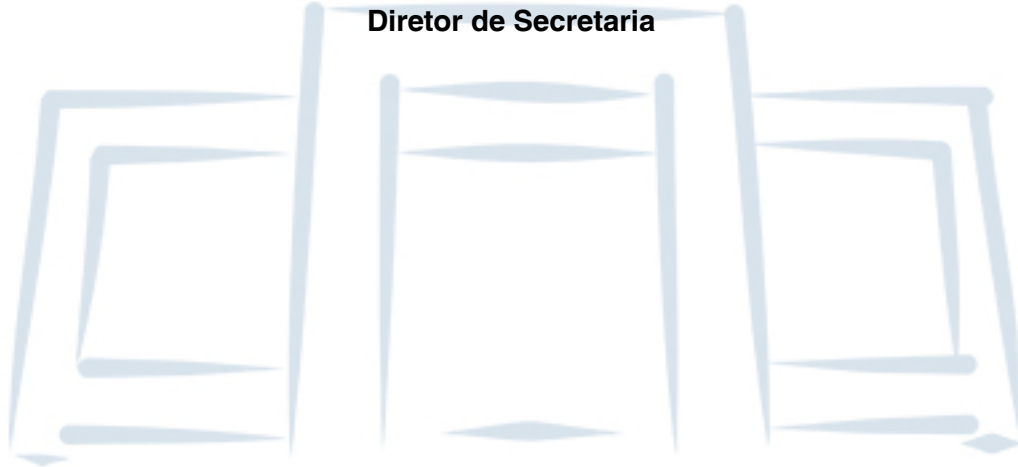
APOLO DE ARAÚJO MACEDO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

A DRA. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos da Ação de Divórcio Litigioso nº **0800288-59.2017.8.23.0047**, que tem como requerente EDERSON LUZ DE OLIVEIRA e como requerida MICHELE ARAÚJO DA SILVA, ficando **INTIMADA a requerida MICHELE ARAUJO DA SILVA**, brasileira, natural de Imperatriz/MA, nascida em 09 de fevereiro de 1962, filha de Francisco Rodrigues da Silva e Marisete Araújo da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, para pagamento das custas processuais especificadas no mov. 52.1, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o decurso do prazo do presente edital. A requerida fica **CIENTIFICADA** de que possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis para recorrer, sendo esse prazo dobrado caso seja assistida pela Defensoria Pública. E para que chegue ao conhecimento do requerido e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macedo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

APOLO DE ARAÚJO MACEDO
Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

A DRA. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos da Ação de Alimentos nº **0700606-73.2013.8.23.0047**, que tem como requerente B. V. DA S., representado por sua genitora ANTONIA ADRIANA VIANA DE SOUSA, e como requerido JOÃO DA SILVA DUARTE, ficando **INTIMADO o requerido JOÃO DA SILVA DUARTE**, brasileiro, natural de Alenquer/PA, nascido em 08 de outubro de 1975, filho de Raimunda Brito da Silva e Manoel Alves Duarte, titular do RG nº 10921087 SSP/AM e do CPF nº 630.012.332-49, atualmente em local incerto e não sabido, para ciência da sentença expedida por esse Juízo, cuja parte final segue: “Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para FIXAR alimentos definitivos, em favor do Autor, no montante correspondente a 20% (quarenta por cento) do salário-mínimo, às custas do Requerido. Via de consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil.(...). Sem custas e sem honorários, face a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I.”. Fica a mencionada parte CIENTIFICADA de que possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis para recorrer da sentença, sendo esse prazo dobrado caso seja assistida pela Defensoria Pública. E para o devido conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macedo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

APOLO DE ARAÚJO MACEDO
Diretor de Secretaria

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente do dia 30/03/2020

PORTARIA Nº. 003, DE 25 DE MARÇO DE 2020**Gabinete da Comarca de São Luiz/RR****RESULTADO OBTIDO COM O MUTIRÃO INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº.
001/2020-GABINETE DA COMARCA DE SÃO LUIZ**

O MMº. Juiz de Direito, DR. PEDRO MACHADO GUEIROS, titular da Comarca de São Luiz/RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 001/2020 do Gabinete da Comarca de São Luiz que instituiu regime de mutirão na Comarca para adequação dos processos criminais com réus presos, de acordo com as mudanças na legislação penal e processual penal instituídas pela Lei nº 13.964/2019 – “Pacote Anticrime”.

RESOLVE:

Art. 1º. Vem apresentar o resultado final do mutirão instituído pela Portaria Nº. 001/2020-Gabinete da Comarca de São Luiz:

I – foram analisados **693 processos criminais ativos** na Comarca de São Luiz (Juizado de Violência Doméstica – Competência Criminal, Juizado Especial Criminal, Vara Criminal, Vara de Crimes contra Vulneráveis, Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar – competências Sumariante e Plenário do Júri;

II – foram localizados **27 processos criminais** com réus presos preventivamente;

III – sendo **41 réus presos preventivamente** nesta Comarca;

IV – foram realizadas **31 decisões de revisão** individualizadas mantendo as prisões preventivas;

V – foi **concedida liberdade provisória a 3 réus** em suas respectivas **sentenças de mérito**;

VI – foi **concedida liberdade provisória a 2 réus**, em processos distintos, em **decisão de pronúncia**;

VII – foram realizadas **2 revisões de prisão preventiva em uma sentença** de mérito, mantendo a prisão preventiva anteriormente decretada;

VII – Não foram realizadas a revisão de 3 prisões preventivas, uma vez que tais prisões se deram a menos do que 90 dias.

Art. 2º. Atendendo o artigo 4º da Portaria Nº. 001/2020 – GAB/SLZ, foi elaborada planilha de controle dos processos de réus presos preventivamente, para acompanhamento interno, visando realizar a revisão das prisões preventivas a cada 90 dias, conforme estabelecido em lei.

Art. 3º. Determino que seja anotado o elogio pelo excelente trabalho realizado neste mutirão nos assentos funcionais dos servidores: Luana de Sousa Briglia, matrícula 3011439, Assessora Jurídica; Ana Rafaela Moreira Gondim, matrícula 3012031, Oficial de Gabinete; Emerson Diego Lourenço, matrícula 3011840, Técnico Judiciário; Elton Pacheco Rosa, matrícula 3010172, Diretor de Secretaria; Gustavo Pereira Silva, Técnico Judiciário, matrícula 3011886.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores.

Art. 5º. Publique-se no DJE.

PEDRO MACHADO GUEIROS*Juiz de Direito**Titular da Comarca de São Luiz*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 30MAR2020

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 360 - DG, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES**, 11 (onze) dias de férias a serem usufruídas no período de 24MAR2020 a 03ABR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004162/2020-17, de 17MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 27/03/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0206161** e o código CRC **DF63C35A**.

PORTARIA Nº 361 - DG, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES**, 02 (dois) dias de férias a serem usufruídas no período de 06 a 07ABR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004162/2020-17, de 17MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 27/03/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0206165** e o código CRC **066B53D8**.

PORTARIA Nº 362 - DG, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender, fundado em motivo de superior interesse público, as férias do servidor **EVERTON DOS REIS**, anteriormente concedidas pela Portaria nº 242-DG, de 04MAR2020, publicada no DJE nº 6638, de 05MAR2020, ficando o período restante a ser usufruído oportunamente, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002888/2020-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 27/03/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0206179** e o código CRC **482EAF8D**.

PORTARIA Nº 363 - DG, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**, 02 (dois) dias de férias a serem usufruídas no período de 06 a 07ABR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002783/2020-66, de 20FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 27/03/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0206198** e o código CRC **F9BE3FA3**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 077 - DRH, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com fulcro no Ato Normativo nº 001-PGJ, de 16 de março de 2020 e considerando a Portaria nº 295-PGJ, de 22/03/2020, publicada no DJE nº 6651, de 24/03/2020

RESOLVE:

Autorizar à servidora **CÉLIA MARIA BOMBONATI** realizar trabalho remoto no período de 18MAR2020 a 20MAR2020, por se enquadrar nos casos previstos de servidores autorizados a realizar trabalho remoto disposto no art. 5º, inciso III, do Ato Normativo nº 001-PGJ, de 16 de março de 2020, conforme decisão constante no Processo SEI nº 19.26.1000000.0004435/2020-23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 27/03/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205953** e o código CRC **4C0D9F94**.

PORTARIA Nº 078 - DRH, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com fulcro no Ato Normativo nº 001-PGJ, de 16 de março de 2020 e considerando a Portaria nº 295-PGJ, de 22/03/2020, publicada no DJE nº 6651, de 24/03/2020

RESOLVE:

Autorizar o servidor **MARLON TEIXEIRA DA SILVA** realizar trabalho remoto no dia 20MAR2020, por se enquadrar nos casos previstos de servidores autorizados a realizar trabalho remoto disposto no art. 5º, inciso III, do Ato Normativo nº 001-PGJ, de 16 de março de 2020, conforme decisão constante no Processo SEI nº 19.26.1000000.0004346/2020-87.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 27/03/2020, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0204723** e o código CRC **4B803D6E**.

PORTARIA Nº 079 - DRH, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com fulcro no Ato Normativo nº 001-PGJ, de 16 de março de 2020 e considerando a Portaria nº 295-PGJ, de 22/03/2020, publicada no DJE nº 6651, de 24/03/2020

RESOLVE:

Autorizar o servidor **ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO** realizar trabalho remoto no período de 17 a 20MAR2020, por se enquadrar nos casos previstos de servidores autorizados a realizar trabalho remoto disposto no art. 5º, inciso I, do Ato Normativo nº 001-PGJ, de 16 de março de 2020, conforme decisão constante no Processo SEI nº 19.26.1000000.0004148/2020-13.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 27/03/2020, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0204691** e o código CRC **EB8FEC68**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0004127/2020-06**, efetivado mediante PE nº 2/2019 - SRP, ARP nº 19/2019, Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002981/2019-96.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de Limpeza e Higiene.

CONTRATADA: FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.851/0001-07.

VALOR: R\$ 9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 22, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.20.00071-6.

DATA DA EMISSÃO: 19 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 27/03/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0204945** e o código CRC **431C2D86**.